



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.699, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 37.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) nas seguintes  
unidades orçamentárias:

02.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2018 – Publicações e Divulgações

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 33 ..... R\$ 14.000,00

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

0301.04.122.0010.2034 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 65 ... R\$ 23.000,00

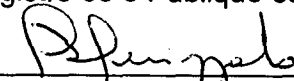
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no  
balanço do exercício passado (2003).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.**

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 088  
e publicado (a)

Em 05/02/2004

